



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sub>50</sub>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2021

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º38, Bairro Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Everton de Assis Ferreira**, Prefeito Municipal, **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CONTRATANTE)**, e a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.280.448/0001-34, estabelecida à Rua dos Caetés, n.º 92, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Passos/MG, CEP: 37.901-531, representada pela Sr.ª **Mayra de Siqueira Cardoso**, portadora do CPF nº XXX.640.986-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2021**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato N.º 247/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato **em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, passando dos atuais R\$14.195,30 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) para **R\$14.837,15 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$178.045,80 (cento e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos)** em 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 7ª, item 7.2 do contrato n.º 247/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 247/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS<sup>51</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 19 de dezembro de 2025.

**MUNICIPIO DE PARAISSOPOLIS - CONTRATANTE**

**Everton de Assis Ferreira**

Prefeito Municipal

**LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA**

**Mayra de Siqueira Cardoso**

CNPJ n.º 19.280.448/0001-34



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>52</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Processo 219/2021 – Contrato n.º 247/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

**Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o presente contrato em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passando dos atuais R\$14.195,30 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) para R\$14.837,15 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$178.045,80 (cento e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos) em 12 meses.

**Data da assinatura:** 19/12/2025.

**Vigência:** De 31/12/2025 até 31/12/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 19/12/2025

Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações